



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 070/2020 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Concurso Público, a saber:

I. Retificar o parecer dos recursos sobre o Indeferimento da relação dos candidatos inscritos (anexo)

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Monte Verde/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Monte Verde/MT, 29 de Outubro de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

ANGELA SCHEDLER CITADIN CHICOTE
Secretaria da Comissão.

REGINA CELIA DE AZEVEDO DOS SANTOS BOING
Membro da Comissão.

DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI
Membro da Comissão

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
Representante da OAB/MT



RECURSOS

Recursos - divulgação relação de candidatos inscritos

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3039	10070	EYLIENE FONSECA DA LUZ	IMPROCEDENTE	Segue em anexo recurso de inscrição.	<p>O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: &ldquo;3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida&rdquo;. &ldquo;3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição&rdquo;. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo &ndash; itens 3.2.3 e 3.4.1.</p>



RECURSOS

3038 6160 FÁBIO ARTUR LANSANA

IMPROCEDENTE

Caro examinador venho por meio deste recurso lhe informar do erro ocorrido na forma de pagamento do boleto para a vaga de operador de motoniveladora, onde realizei o mesmo no dia 31.05, porém estava programado para o dia 20.06 mesmo tendo o valor a ser debitado na hora do ato de pagar. Agi de Boa fé porém não esperava esse retorno do sistema do banco. Peço por gentileza que vosso examinador olhe este recurso com caridade. Assim que o erro foi notado realizei o pagamento mais uma vez, por ainda não ter ocorrido o estorno entrei com este recurso. Obrigada.

O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: “3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida”. “3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição”. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo – itens 3.2.3 e 3.4.1.



RECURSOS

3043 12510 FRANCIS PEREIRA DE SOUZA

IMPROCEDENTE

SEGUE EM ANEXO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO DENTRO DO PERÍODO ESTIPULADO PELO EDITAL, CONFORME O ITEM 3.2.

O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: “3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida”. “3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição”. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo – itens 3.2.3 e 3.4.1.



RECURSOS

3041 8540 GABRIEL PANUCCI ROSA

IMPROCEDENTE

Venho propor o presente recurso em razão do indeferimento da minha inscrição 8540-Gabriel Panucci Rosa para o Cargo de Analista de Compras e Licitação em razão dos fatos e argumentos a seguir:

a) Da suspensão do atendimento das instituições financeiras

É de notório saber que o mundo enfrenta uma pandemia,tanto é que o próprio Executivo Municipal teve que decretar situação de emergência, conforme Decreto nº 37/202 da Prefeitura de Nova Monte Verde (em anexo) que segue em vigor até a presente data. Em razão deste fato, muitas instituições financeiras suspenderam o atendimento ao público e trabalharam em contingência.

Os os entes públicos de todos os poderes recomendaram que não permanecessem em casa, assim, houve a incerteza em sair de casa para realizar o pagamento do boleto, vale mencionar que no Município há um crescente números de infectados e que o presente candidato convive com pessoas do grupo de risco. Por este motivo houve uma situação que prejudicou o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado, uma vez que em razão das medidas de enfrentamento do coronavírus, durante vários dias não se pode realizar este pagamento. Portanto, a situação atípica decorre de fatores alheios que extrapola a sua vontade. Deste modo, vem requerer a reconsideração do indeferimento da inscrição diante das razões apresentadas.

O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: “3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida”. “3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição”. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo – itens 3.2.3 e 3.4.1.



RECURSOS

3035 11910 JARBAS OLIVEIRA DA SILVA

IMPROCEDENTE

bom dia estou ciente que fiz duas inscrição porem o banco programou as duas e não percebi. tudo bem não quero o dinheiro de volta. porem só alterar a inscrição validada. de fiscal de postura para professor de matemática pois essa foi a primeira que fiz

O candidato fez duas inscrições para o concurso Público, tendo sido validada a última paga como deferida, conforme previsto no item 3.1 do Edital Normativo. "3.1. VIA INTERNET: Das 00h01min do dia 25/05/2020 às 23:59h00min do dia 18/06/2020, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da W2 AUDITORES E CONSULTORES. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição".



RECURSOS

3042	8620	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO	IMPROCEDENTE	SEGUIE EM ANEXO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO DENTRO DO PERÍODO ESTIPULADO PELO EDITAL, CONFORME O ITEM 3.2.
------	------	----------------------------	--------------	---

O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: “3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida”. “3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição”. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo – itens 3.2.3 e 3.4.1.



RECURSOS

3037	6170	JÚLIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LANSANA	IMPROCEDENTE	<p>Caro examinador venho por meio deste recurso lhe informar do erro ocorrido na forma de pagamento do boleto, onde realizei o mesmo no dia 31.05, porém estava programado para o dia 20.06 mesmo tendo o valor a ser debitado na hora do ato de pagar.</p> <p>Agii de Boa fé porém não esperava esse retorno do sistema do banco.</p> <p>Peço por gentileza que vosso examinador olhe este recurso com caridade.</p> <p>Assim que o erro foi notado realizei o pagamento mais uma vez, por ainda não ter ocorrido o estorno entrei com este recurso.</p> <p>Obrigada.</p>	<p>O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: &ldquo;3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida&rdquo;. &ldquo;3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição&rdquo;. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo &ndash; itens 3.2.3 e 3.4.1.</p>
3036	810	MARTA BATISTA DE JESUS	IMPROCEDENTE	<p>Bom dia Prezado (a)</p> <p>Estou enviando o comprovante que paguei a inscrição, e infelizmente agendou e não compensou o mesmo, preciso da compreensão de vocês neste momento de nervosismo estou preocupada quero prestar muito este concurso. Segue o comprovante para ser observado, não vi que tinha agendado só olhei que tinha sido pago no dia 19.</p> <p>Por gentileza me ajudem, podendo liberar outro boleto para ser pago</p> <p>Grata Marta</p>	<p>O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: &ldquo;3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida&rdquo;. &ldquo;3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição&rdquo;. A candidata não recolheu a taxa de inscrição, portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo &ndash; itens 3.2.3 e 3.4.1.</p>



RECURSOS

3040 5690 TANIA DA SILVA JUSTO

IMPROCEDENTE

Solicito que seja deferida minha inscrição, porque todo pagamento realizado na caixa independente de ter sido realizado no dia 19 só seria encaminhado no dia 22.

O Edital de Concurso Público nº 001/2020, menciona: “3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida”. “3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 00h01min do dia 25/05/2020 e 23h59min do dia 18/06/2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (19/06/2020), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição”. O crédito referente a taxa de inscrição deveria ser creditado no primeiro dia útil após o último dia para pagamento, ou seja, dia 22/06/2020. O que só aconteceu no dia 23/06/2020. Portanto foi indeferido a inscrição do candidato, pelo motivo de pagamento após a data prevista no Edital Normativo – itens 3.2.3 e 3.4.1.